



## CÂMARA MUNICIPAL ATÍLIO VIVACQUA - ES

### RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº002/2020 AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Atílio Vivácqua – ES, 29 de Outubro de 2020.

**Modalidade de auditoria:** Conformidade

**Plano de Auditoria Interna:** 2020

**Sector:** Compras, Licitações e Contratos (Serviços de Obras e Serviços de Engenharia)

**Período auditado:** Dezembro de 2019 á Setembro de 2020

**Período de realização de auditoria:** 05 á 30 de Outubro de 2020

#### RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE LICITAÇÃO

Nome – Comissão de Licitação	Cargo	Matrícula
Quézia Guimarães Pimenta	Oficial Administrativo	0107
Jéssica Rios Ferreira	Auxiliar Administrativo	0097
Caroline dos Santos	Chefe de Departamento	0149

#### RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DAF

Nome	Cargo	Matrícula
Leandra Venturi Ventura	Diretora de Adm. e Finanças	0148

#### AUDITOR

Nome	Cargo	Matrícula
Sulaima B. Neves	Controladora Geral	0100



**SUMÁRIO**

<b>1. Considerações preliminares.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Objetivo.....</b>	<b>3</b>
<b>3. Procedimentos de auditoria.....</b>	<b>3</b>
<b>4. Questões de auditoria.....</b>	<b>4</b>
<b>5. Constatações.....</b>	<b>6</b>
<b>6. Conclusão.....</b>	<b>7</b>



## 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O Relatório é o documento pelo qual a Controladoria Geral transmite ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, após atendidos os procedimentos, o resultado dos trabalhos de auditoria e as recomendações julgadas relevantes e oportunas, permitindo-lhe manifestar-se sobre o conteúdo apresentado. É um instrumento de comunicação das ocorrências detectadas, que visa contribuir para a tomada de decisão e providências cabíveis. [NAGs, 4700 e 4702.1]

Neste relatório comunicamos a V. Exa., questões de auditoria, metodologia adotada, as constatações de auditoria, conclusões e correspondentes recomendações, de modo a possibilitar a tomada de decisão para melhorias.

Cumprindo determinação contida no Plano de Auditoria Interna 2020, realizou-se auditoria de conformidade em consonância com IN SCL nº 03/2013, procedeu-se a realização de auditoria no Setor Compras, Licitações e Contratos (Serviços de Obras e Serviços de Engenharia) da Câmara Municipal entre os dias 05 á 30 de outubro do corrente ano, visando ao aprimoramento e ao aperfeiçoamento das atividades da CMAV.

## 2. OBJETIVO

O objetivo específico desta auditoria foi avaliar o sistema de controle interno, verificando se a unidade executora está exercendo o controle necessário em suas atividades.

## 3. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Versam os presentes autos sobre auditoria interna realizada nesta Casa de Leis (Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES), com a finalidade de averiguar a conformidade da IN SCL nº 03/2013 que estabelece os procedimentos para Serviços de Obras e Serviços de Engenharia.

Em cumprimento ás determinações contidas no Plano Anual de Auditoria Interna 2020, foi realizada fiscalização no Setor de Licitação, Contabilidade e Gestão de Contratos que são Unidades Executoras de Controle Interno da Casa.

A partir das informações obtidas na fase de planejamento, e da análise dos processos administrativos dos meses de dezembro de 2019 á setembro de 2020 elaborou-se as seguintes questões de auditoria:



### 4. QUESTÕES DE AUDITORIA

Tendo em vista a necessária delimitação do tema proposto no objetivo dessa auditoria de conformidade, a Controladoria, a fim de verificar o funcionamento do Sistema de Controle Interno da Licitação da CMAV, após examinar os procedimentos regulamentados pela Instrução Normativa SCL nº 03/2013, que dispõe sobre os procedimentos para Serviços de Obras e Serviços de Engenharia, e diante da existência do Procedimento Administrativo nº 010/2019 que formaliza Contratação de empresa especializada para reforma da sede da Câmara Municipal, elaborou as seguintes questões de Auditoria baseando-se na Lei Nº10.520/02 e Lei Nº8.666/63:

PROJETO BÁSICO	
PRINCIPAIS PONTOS AVALIADOS	
<b>QUESTÕES:</b>	
1 - Existe projeto básico para toda a obra?	<b>Observações/Constatações:</b> Sim. Fls de nº 84 á 98 do Procedimento Administrativo nº 010/2019 – Volume I – do Setor de Licitação.
2 - Qual a data de sua elaboração?	<b>Observações/Constatações:</b> Data: 04/12/2019 – Fls de nº 84 á 98 do Procedimento Administrativo nº 010/2019 – Volume I – do Setor de Licitação.
3 - Existe Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) responsável(is) pela sua elaboração, conforme dispõe a Lei nº 6.496/1977?	<b>Observações/Constatações:</b> Sim. Fls de nº 321 do Procedimento Administrativo nº 010/2019 – Volume II – do Setor de Licitação.
4 – O projeto básico foi aprovado pela autoridade competente, conforme o disposto no inciso I do §2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93?	<b>Observações/Constatações:</b> Sim. Fls nº 02 á 03 do Procedimento Administrativo nº 010/2019 – Volume I – do Setor de Licitação.
5 – Foram providenciadas fotografias da situação pré-existente?	<b>Observações/Constatações:</b> Sim. Fls nº 13 á 42 do Procedimento Administrativo nº 010/2019 – Volume I – do Setor de Licitação.
6 – O imóvel onde foi executada a obra está em situação regular junto ao Registro de Imóveis?	<b>Observações/Constatações:</b> Não consta no âmbito Administrativo da Câmara Municipal documento de registro do imóvel doado pelo Executivo através da Lei nº 1091/2015. Para fins normativos da Câmara Municipal foi solicitado ao Executivo documentos relativos ao imóvel, certidão de registro, escritura do imóvel e qualquer documento relativo. Até a presente data não foi apresentado as documentações ao Poder Legislativo.



## CÂMARA MUNICIPAL ATÍLIO VIVACQUA - ES

DEFINIÇÃO DOS CUSTOS	
PRINCIPAIS PONTOS AVALIADOS	
<b>QUESTÕES:</b>	
1 – Foi elaborado orçamentos detalhados em planilhas que expressem a composição dos preços unitários?	<b>Observações/Constatações:</b> Sim. Fls. nº 87 á 98 do Procedimento Administrativo nº 010/2019 – Volume I – do Setor de Licitação.
2 – Quais as referências de custo utilizadas pela Administração para elaboração do orçamento?	<b>Observações/Constatações:</b> SINAPI 04/2019 IOPES 07/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PRINCIPAIS PONTOS AVALIADOS	
<b>QUESTÕES:</b>	
1 – Qual o ano da primeira dotação orçamentária?	<b>Observações/Constatações:</b> 2019
2 – A obra está incluída no plano plurianual ou lei que autorize sua inclusão?	<b>Observações/Constatações:</b> Sim. Lei nº 1.189 de dezembro de 2017(Plano Plurianual do exercício de 2018,2019,2020 e 2021).

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	
PRINCIPAIS PONTOS AVALIADOS	
<b>QUESTÕES:</b>	
1 – A obra/reforma foi resultada de procedimento licitatório?	<b>Observações/Constatações:</b> Sim. Procedimento Administrativo nº 010/2019 – Contratação de empresa especializada para reforma da sede da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua – contendo as páginas numeradas de 01 á 355.
2 – Foi firmado contrato com a empresa executora da reforma, bem como se o mesmo foi complementado por termos aditivos?	<b>Observações/Constatações:</b> Sim. Contrato de Prestação de serviços nº 006/2019 – Termo Aditivo nº 01/2020 – Termo Aditivo nº 02/2020 – Termo Aditivo nº 03/2020.
3 – As exigências para habilitação técnica, limitam-se aquelas taxativamente enumeradas pela Lei 8.666/1993?	<b>Observações/Constatações:</b> Fls de nº 87 do Procedimento Administrativo nº 010/2019 – Volume I – Setor de Licitação.



## CÂMARA MUNICIPAL ATÍLIO VIVACQUA - ES

EXECUÇÃO CONTRATUAL	
PRINCIPAIS PONTOS AVALIADOS	
<b>QUESTÕES:</b>	
1 – Foi designado fiscal técnico/habilitado para a fiscalização dos serviços, inclusive com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do designado?	<b>Observações/Constatações:</b> Sim. Portaria nº 51/2019 – Engenheiro Civil Sr. Pedro Abreu Machado (Registrada em 29/01/20) e Engenheiro Civil Sr. Lucas Rodrigues Ramos (Registrada em 03/03/20 e 20/07/20 ). Fls de nº 321 e 322 do Procedimento Administrativo nº 010/2019 – Volume II – Setor de licitação.
2 – Existe, na obra, ART do responsável técnico?	<b>Observações/Constatações:</b> Sim. Fls de nº 320 do Procedimento Administrativo nº 010/2019 – Volume II – Setor de licitação.
3 – Foi expedida ordem de início dos serviços?	<b>Observações/Constatações:</b> Sim. Fls de nº 301 e 302 do Procedimento Administrativo nº 010/2019 – Volume II – Setor de licitação.
4 – Os pagamentos da obra/serviço de engenharia foi efetuado com base nas planilhas de medições dos serviços realizados elaborado pelo fiscal designado para o acompanhamento do contrato e devidamente fundamentados em documentos comprobatórios?	<b>Observações/Constatações:</b> Existência de planilhas de medições fundamentadas em relatórios fotográficos pela Gestora/Fiscal do Contrato.
5 – Existe justificativa técnica para a prorrogação do contrato?	<b>Observações/Constatações:</b> Sim. Fls de nº 323 á 329 do Procedimento Administrativo nº 010/2019 – Volume II – Setor de licitação. Fls de nº 335 á 342 do Procedimento Administrativo nº 010/2019 – Volume II – Setor de licitação. Fls nº 349 á 351 do Procedimento Administrativo nº 010/2019 – Volume II – Setor de licitação.
6 – A obra foi recebida mediante termos provisórios e definitivos?	<b>Observações/Constatações:</b> Obra recebida provisoriamente até a presente data. Termo de Recebimento Provisório datado em 10 de setembro de 2020 (fls. de nº 355 do Procedimento Administrativo nº 010/2019 – Volume II – Setor de licitação.

### 5. CONSTATAÇÕES

A constatação ocorre quando uma determinada condição não está em sintonia ou em conformidade com um determinado critério, nesta auditoria específica, houve inconformidade diante dos processos analisados, sendo essa:

- Ausência de escritura do imóvel sede da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, doado pela Lei Municipal nº 1091/2015;



## CÂMARA MUNICIPAL ATÍLIO VIVACQUA - ES

- Ausência de registro do imóvel sede da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, doado pela Lei Municipal nº 1091/2015.

Em presença do que se exhibe, observa nos documentos analisados nessa Auditoria que, foi despachado ao Poder Executivo Municipal Ofício (Of. CMAV/GAB/nº42/2020) requerendo a escritura, certidão de registro e outras documentações relativas ao imóvel sede da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua. Em resposta, o Poder Executivo encaminhou planta e projeto arquitetônico da edificação da sede da Câmara Municipal.

Ciente do teor da Lei Municipal nº 1091/2015, com intuito de organizar os trabalhos administrativos da Câmara Municipal, cumprir com as normas internas e certificar que o imóvel sede da Câmara Municipal está em situação regular junto ao Registro de Imóveis, faz-se necessário a presença da escritura e certidão de registro do imóvel sede da Câmara Municipal. Tais documentações são obrigatórias para comprovação que a sede da Câmara Municipal está sob pleno e comprovado exercício de propriedade do ente público e que exerce o domínio na forma da lei, conforme art. 108, art. 1.253 á 1.257 da Lei 10.406/02 - Código Civil.

### 6. CONCLUSÃO

Considerando que o presente trabalho de auditoria tem por objetivo fortalecer e tornar mais eficiente o Sistema de Controle Interno do setor de licitação da CMAV, por meio da função orientativa dessa Controladoria Geral;

Considerando, por fim, o exposto nesse Relatório de Auditoria Interna, a Controladoria Interna desta Casa de Leis, recomenda os seguintes encaminhamentos:

Recomenda-se ao Presidente da CMAV, que:

- Que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal Ofício de solicitação de regularização do imóvel sede da Câmara Municipal, considerando que é competência do Órgão adotar as providências cabíveis para tanto.

Por último, que V. Exa. autorize que seja disponibilizado na íntegra o relatório técnico no portal da Transparência da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua-ES, em atendimento ao disposto no art. 7º, VII, 'b' da Lei Federal nº12.527/2011.

É o relatório.

**Sulaima Barbosa das Neves**  
Controladora Geral